



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE-PARÁ
CNPJ: 04.838.496/0001-28

PORTARIA Nº 723/2023

O senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Monte Alegre-PA, usando de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o art. 88 da Lei Municipal nº 4.080/93 de 29 de janeiro de 1993 (RJU);

CONSIDERANDO o requerimento datado de 11 de dezembro de 2023 e protocolado nesta repartição na mesma data, sob o número 2072, livro 46 e folhas nº 65;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 442/2023 de 13 de dezembro de 2023, que opina pela concessão do requerimento manejado;

CONSIDERANDO o Despacho da Secretaria Municipal de Trabalho e Inclusão Social, constante do Memorando nº 783/2023-SETRINS, que opina o período de concessão da referida Licença.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio, no período de 18/12/2023 a 18/02/2024 a servidora municipal **ILVA SILVA MOURA DE OLIVEIRA – Oficial Administrativo**, registrada na Matrícula nº 0101176, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho e Inclusão Social, correspondente aos exercícios trabalhados de **março de 2013 a março de 2016**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e produzirá seus efeitos legais a partir de **18 de dezembro de 2023**, data em que a mesma deixará de exercer atividades correlatas ao seu cargo.

Registre-se, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre - PA, em 15 de dezembro de 2023.



MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Monte Alegre/PA

De acordo: _____

Data: ____ / ____ / ____

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 723/2023

PORTARIA Nº 723/2023

O senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Monte Alegre-PA, usando de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o art. 88 da Lei Municipal nº 4.080/93 de 29 de janeiro de 1993 (RJU);

CONSIDERANDO o requerimento datado de 11 de dezembro de 2023 e protocolado nesta repartição na mesma data, sob o número 2072, livro 46 e folhas nº 65;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 442/2023 de 13 de dezembro de 2023, que opina pela concessão do requerimento manejado;

CONSIDERANDO o Despacho da Secretaria Municipal de Trabalho e Inclusão Social, constante do Memorando nº 783/2023-SETRINS, que opina o período de concessão da referida Licença.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio, no período de 18/12/2023 a 18/02/2024 a servidora municipal ILVA SILVA MOURA DE OLIVEIRA – Oficial Administrativo, registrada na Matrícula nº 0101176, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho e Inclusão Social, correspondente aos exercícios trabalhados de março de 2013 a março de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e produzirá seus efeitos legais a partir de 18 de dezembro de 2023, data em que a mesma deixará de exercer atividades correlatas ao seu cargo.

Registre-se, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre - PA, em 15 de dezembro de 2023.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Monte Alegre/PA

De acordo: _____
Data: ____/____/____

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:0571FB63

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 18/12/2023. Edição 3395

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famep/>